

# ESTRELLA DO AMAZONAS.

A ESTRELLA DO AMAZONAS publica-se duas vezes por semana, e para ella subscreve-se na sua Typographia na rua Formosa casa n.º 16: o preço da assignatura é de 3000 réis por trimestre, que contera 24 numeros, pagos no recebimento do 1.º n. de cada trimestre. As folhas avulsas custarão 120 réis. Os assignantes terão 20 linhas gratis.

CIDADE DE MANAOS TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO JOSÉ DA SILVA RAMOS, RUA FORMOZA CAZA N.º 16. 1861.

## PARTE OFFICIAL.

### Circular n.º 59.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro em 19 de Outubro de 1861.

José Maria da Silva Paranhos, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, transmite aos Srs. Inspectores das Thesourarias de Fazenda, para sua intelligencia e devidos effeitos, o Decreto n.º 2833 de 12 do corrente, alterando a disposição do art. 3.º, § 1.º e art. 6.º, § 2.º do Decreto n.º 2699 de 28 de Novembro, que regula a transferencia de escravos e a arrecadação do imposto da meia siza.

*José Maria da Silva Paranhos.*

DECRETO N. 2.833 — de 12 de Outubro de 1861.

Altera a disposição do art. 3.º § 1.º e art. 6.º § 2.º do Decreto n.º 2699 de 28 de Novembro de 1860, que regula a transferencia de escravos e a arrecadação do imposto da meia siza.

Hei por bem, em virtude do art. 1.º, § 2.º n.º 3.º da Resolução da Assembléa Geral, promulgada pelo Decreto n.º 1.149 de 21 de Setembro do corrente anno, decretar o seguinte:

Art. 1.º Os Tabelliães de notas, Escrivães do Cível, e os dos juizes de paz de todas as Cidades, Villas e Freguezias do Imperio lavrarão cumulativamente e sem dependencia de distribuição as escripturas publicas de compra e venda de escravos.

Art. 2.º Nas escripturas de que trata o artigo antecedente não será transcripto por extenso a conhecimento do pagamento do imposto da meia siza, declarando-se sómente o seu numero e data, qua ntia e Estação arrecadadora. Esta disposição é extensiva ás cartas de arrematação ou adjudi-

cação, e a qualquer outro titulo de aquisição por acto judicial.

Art. 3.º O § 1.º do art. 3.º e o § 2.º do art. 6.º do Decreto n.º 2.699 de 28 de Novembro de 1860 são alterados sómente na parte em que incumbe privativamente aos Tabelliães de notas e aos Escrivães de Paz, nos lugares designados pelo art. 1.º da Lei de 30 de Outubro de 1890, a attribuição de lavrar as escripturas de transferencia de escravos, e bem assim naquella que exige a incorporação de *verbo ad verbum* do conhecimento do pagamento do imposto nas escripturas; continuando em inteiro vigor todas as demais disposições do mesmo Decreto.

Art. 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

José Maria da Silva Paranhos, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Outubro de 1861, quadragesimo da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade O Imperador.  
*José Maria da Silva Paranhos.*

*Relatorio que acompanhou os productos &c.  
Madeiras e cordoarias empregadas na marinha.*

Continuação do n.º 606.

Tucum.

E' extrahido de uma palmeira de tronco bastante espinhoso e sem ramas, do seo cimo partem cinco a sete folhas recortadas das quaes se extrahem filamentos muito semelhantes ao linho, sujeitos á mais delicada fição, embora um pouco mais escuras. O tucum manipulado, em delicados cro-

dões serve no fabrico de linhas, maqueiras para redes e linha de pescar e muitos usos domesticos; em cordoalhas torna estas mais superiores que as fabricadas com o linho e canhamo europeu, tanto pela sua flexibilidade natural e resistencia, como tambem pela sua duração, embora exposto ao tempo. No rio-Solimões abunda esta producção e sendo como é tão geral em todo o imperio conviria muito ser admittido na cordoaria da Corte, como materia prima da fabrica, e assim para o futuro a marinha nacional poderia se afamar de ver seus navios aparelhados com cabos fabricados no paiz. A' consideração da Commissão apresento umas amostras de linhas e cabos fabricados—á mão—á bordo do vapor de meo commando e no entanto offerecem uma resistencia muito superior a das diversas especies de cabos semelhantes que veem do Commercio com o pomposo nome—da Russia, ou inglezes. Custa a arroba a trinta e dous mil reis. Exportou esta Provincia no anno de 1860 em maqueiras 1192 por 1:551\$560. Amostras ns. 14 A, 15 A, 16 A, e 17 A.

#### Caraná.

Dá uma planta bastante fibrosa e semelhante ao Ananazeiro, donde se extrahе uma especie de linho muito alvo, por em mais aspero que este. Quando preparado em cordoalhas, torna estas bastante resistentes; porem sujeitos a pouca duração sendo expostas a humidade. Com tudo julgo que, manipulado com o alcatrão poderá servir no aparelho a outros usos. Não apparece no mercado desta Capital com abundancia, por que não é cultivado; apenas colhem algum para o fabrico de maqueiras e cordas para as mesmas. Sem preço conhecido.

#### Oleo de Cupahiba.

Este producto é extrahido por incisões feitas a machado no tronco da arvore, o que occasiona muitas vezes a completa ruina da mesma. E' abundante nos rios—Madeira e Purús e outros da Provincia, mas quasi todo que vem ao mercado desta Capital é exportado para o Pará, e d'alí para Europa. Serve para usos medicinaes e sobre tudo é preferivel ao oleo da linhaça na pintura, por suas qualidades excellentes. Custa cada canada 15\$000. Exportou esta Provincia em 1860, 3770 canadas e meia. Amostra n. 8 A.

#### Oleo da Seringa.

E' extrahido das sementes do fructo da arvore denominada—seringueira,—donde se extrahе o leite com que se fabrica a borracha. Semelha-se na côr e cheiro ao oleo de linhaça, já aqui foi experimentado na pintura de uma porta, reconhe-

cendo-se ser tão bom como aquelle; serve também na illuminação. Como a arvore é abundante em toda a Provincia muito conviria fazerem-se experiencias sobre tal materia oleosa, que parece somente devido a um ou outro curioso que o fabrica. A amostra de que trato á baixo veio de Tefé no rio-Solimões, e foi extrahida das sementes depois de torradas por meio da compressão no-tipiti.—Sem preço por que é genero muito pouco conhecido nesta Capital. Amostra n. 9 A.

#### Madeira.

A magestosa vegetação que enriquece e reveste os valles, margens e alagados (igapós) dos rios desta tão importante Provincia, não tem animado a industria de corte e aparelho de tantas especies de madeiras proprias não só para a construcção naval civil, como para a marcenaria, carvoaria e combustivel para vapores e mil usos medicinaes. Consta-me, existir em Serpa uma serraria movida á vapor, propriedade da Companhia de Navegação e Commercio do Amazonas e que algum tempo esteve arrendada a um particular que não soube ou não pôde tirar della o menor partido, segundo me informão. As madeiras são geralmente aqui extrahidas segundo as necessidades, ora para a edificação, ora para substituir uma peça arruinada de alguma embarcação, ou qualquer outro uso de momento; e para taes fins o methodo que empregaõ é o peor possivel. Em uma palavra, o machado destruidor e a incuria, a nada respeitão; com tudo a imperfeição que se nota no modo por que algumas madeiras são aparelhadas não faz desapparecer o realce natural de uma, a regidez e duração de outras. Ha grande variedade nas especies, as amostras que me foi possivel conseguir em tão pouco tempo, são as que vão com a numeração abaixo desingadas, servem tanto para a construcção naval e civil, como para a marcenaria. Eis aqui o catalogo das mais conhecidas.

#### Para construcção naval.

Angelim,—Anani,—Bacury,—Barajuba,—Castanheira,—Cedro,—Cundurú,—Cupahiba,—Guaryuba,—Itauba,—Jacareuba,—Louro,—Maraiuba,—Marataná,—Massaranduba,—Paracauba,—Parauari,—Páo amarello,—Páo d'arco,—Páo roxo,—Piquiá—Paracauaxi,—Sucupira,—e Umari. Amostras 18 A, 19 A, 20 A, 21 A, 22 A, 23 A, 24 A, 41 A, 42 A, 45 A.

#### Construcção Civil

Acapù,—Acaricuara,—Ajarana,—Ananará,—Angelim,—Bacury,—Bacupari,—Cedro,—Cundurú,—Cumati—Guariuba,—Ipinaba,—Jacarandá,—Jacareuba,—Jutahy,—Louro,—Marajuba,—Marupau;

ba,—Murapiranga,—Muraquitaia,—Paracauba,—Páo roxo,—Piquiá,—Tamaquaré—e muitas outras, cujos nomes ignoro. Amostras ns. 25 A, 26 A, 27 A, 28 A, 29 A, 30 A, 31 A, 32 A e 45 A. Marceneria.

Cedro—Jacarandá—Louro—Macacaúba—Muracoatiara—Murapinima—Murapiranga—Piquiá—Páo cor de laranja—Páo cruz—Páo mulato—Páo rosa—Páo setim—Saboarana e muitas outras. Amostras n.ºs 19 A, 21 A, 22, A, 33 A, 35 A 36 A, 37 A, 38 A, 39 A, 40 A, 45 A.

Madeiras empregadas como combustivel.

1.ª Especie.

Acaricoara—Cacaorana—Guaraná—Massaranduba—Murapyranga—Macucuba—Páo de lacre—Páo mulato—Taixizeiro da mata—Produzem—dõ-se á trese libras de vapor, funcionando o engenho a tres quartos da força, o que reconheceo-se por esperiencias feitas no vapor de guerra—Pirajá—cujas caldeiras são tubulares; maquina da força nominal de quarenta cavallos, e com fornalha apropriadas para queimar carvão fossil ou de pedra. Essas madeiras são extrahidas das matas, possuindo um poder calorifico pouco inferior ao dos combustiveis mineraes.

Esta qualidade não vêm com abundancia ao mercado. Custa cada milheiro de achas 40\$000 reis, amostras ns. 31 A, 39 A e 43 A.

Continuar-se-ha.

## GOVERNO DA PROVINCIA.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO GOVERNO NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1861.

—20—

### OFFICIOS.

Ao inspector da thesouraria de fazenda, mandando pagar por conta do credito—obras geraes e auxilio ás provinciaes, á Mesquita & Amorim, estando regular, a conta que se lhe remette, de objectos fornecidos para a obra da nova matriz, na importancia de rs. 60\$800.

—Communicou-se, em resposta, ao director das obras publicas a expedicaõ desta ordem.

Ao mesmo, idem idem por conta do ministerio da guerra á Custodio Pires Garcia a quantia de rs. 306\$400, e a Mespuitas & Amorim a de rs. 134\$040, importancias de materiaes que fornecerão para as obras da enfermaria e da ponte que lhe dá passagem, como consta das tres contas que lhe são remettidas.

—Communicou-se, em resposta, ao director das obras publicas.

Ao mesmo, idem idem idem, ao 2.º tenente do corpo d' artilharia desta guarniçaõ Antonio José

de Sousa Lobato a quantia de rs. 43\$550 de despesas feitas de 1.º de agosto a 23 d' outubro com expediente da 2.ª companhia do mesmo corpo, que alem de outra commandou, naquelle periodo. —Communicou-se, em resposta, ao commandante das armas.

Ao chefe de policia, transmittindo para proceder na forma da lei—uma exposiçaõ do promotor publico da comarca do solimões, relativa aos crimes e factos notaveis alli occorridos no praso que menciona.

Ao commandante das armas, mandando inspeccionar e assentar praça em qualquer dos corpos desta guarniçaõ, se for julgado apto, ao paisano recrutado de nome Joaquim Tefeense, remettido no vapor Inca pelo recrutador de Tefé. —Communicou-se, em resposta, ao dito recrutador a expedicaõ desta ordem.

Ao commandante do vapor—“Pirajá, autorizando a rescindir o contracto feito com a casa commercial, que nesta praça girava sob a firma de Mesquitas & Amorim para o fornecimento de generos alimenticios para o consumo no vapor de seu commando até o fim do proximo mez de dezembro, visto achar-se a dita casa com liquidaçaõ e não offerecer por isso garantias aos interesses da fazenda publica, cumprindo que faça publicar editaes pondo de novo em arremataçaõ esse fornecimento.

### CORRESPONDENCIA DO SECRETARIO.

—Dia 18—

Ao commandante das armas, declarando de ordem da presidencia, que nesta data são remettidos á seu destino os papeis, que acompanharão o seo officio de 16 do corrente, sob n.º 304, que fica assim respondido.

—Ao commandante superior, accusando a recepçaõ do seu officio de 15 do corrente sob o n.º 122, de cujo conteudo ficou a presidencia inteirada.

—Dia 20—

—Ao commandante das armas, communicando de ordem da presidencia, que nesta data seguiu a seo o relatorio do estado do forte do cucuhy, pertencente ao 2.º semestre do anno passado, que acompanhou o seo officio do dia anterior, sob n.º 307, que assim fica respondido.

### REQUERIMENTOS E DESPACHOS.

—Dia 18—

De Raymundo José Ferreira d' Alcantara, requerendo por aforamento a concessão de um terreno contiguo a sua casa.

—Ao snr inspector da thesouraria de fazenda para informar.

—Dia 20—

De Felisardo Joaquim da Silva Moraes, curador dos orphaõs da comarca do solimões, pedindo dispensa das decimas e multas de uma casa pertencente a orfã de nome Theresa.—Informe o snr. administrador da fazenda provincial.

De Antonio José Brandão, apresentado os documentos por onde mostra serem de sua propriedade os terrenos sitos no bairro dos remedios, pedidos por aforamento pelo capitão tenente Nuno Alves Pereira de Mello Cardozo.—A' Thesouraria da fazenda para informar.

### Administração Provincial.

*Balancete da receita e despesa da administração da fazenda provincial do Amazonas de 22 a 28 de Dezembro de 1861.*

#### EXERCICIO DE 1861.

##### —RECEITA.

Arrecadada . . . . .	815 726	
Saldo do dia 21 . . . . .	1:425 876	2:241.602

##### —DESPEZA.

Effectuada . . . . .	667.250	
Saldo existente em caixa	1:574 352	

#### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO.

Em moeda . . . . .	1:384 803
“ Letras . . . . .	189:549

<b>TOTAL.</b>	<b>1:574 452</b>
---------------	------------------

1.<sup>a</sup> Secção da Administração da Fazenda Provincial do Amazonas, em 28 de Dezembro de 1861. O thesoureiro, *João do Rego Dantas*. O Chefe, —*José Antonio d'Andrada Barra*.

### EDITAL.

O Capitão Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, Juiz dos Orphaõs e ausentes Supplente em exercicio desta Cidade de Manáus e seo termo &c.

Faço saber que no dia 4 do corrente pelas 10 horas da manhã, á porta de minha residencia se hade por em arrematação a quem por menos fizer o serviço do desalagamento da coberta—Liberal—pertencente] á herança do finado Guilherme Ferreira Gomes, aqual se acha enalhada na enseada da ponta dos Remedios d'esta Cidade: as pessoas portanto que ao mesmo serviço se quizerem propor compareção no dia, hora e logar indicado para o dito fim.

Cidade de Manáus 2 de Janeiro de 1862. Eu José Joaquim Cardoso de Figueiredo, Escrivão que o escrevi.

Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães.

O Capitão Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, Juiz Municipal e ausentes supplente em exercicio desta Cidade de Manáus e seu termo &c.

Faço saber que no dia 7 do corrente, pelas 9 horas do dia na casa da camara municipal se hade arrematar em hasta publica os moveis per-

tencentes ao expolio do finado capitão Joaquim Firmino Xavier: as pessoas que nos mesmos quizerem lançar deverão comparecer no referido dia hora e lugar acima indicado E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado competentemente. Manáos 3 de Janeiro de 1862, Eu José Joaquim Cardoso de Figueiredo, Escrivão que o escrevi.

Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães.

### Declaração.

FAÇO saber que no meu Cartorio foi protestada por Henrique Antony uma Letra da quantia de 385:656 reis assignada a pagamento deste por Cecilio Antonio da Silva, aqual se vence hoje dia em que começa a vencer o premio de 2 por 0/10 ao mez até real embolso. E como o devedor dito Cecilio se acha fóra desta cidade em lugar onde não pode ser notificado pessoalmente, o notifico por meio desta sobre o referido protesto. Para sua sciencia este será publicado pela imprensa.

Manáos 1.<sup>o</sup> de Janeiro de 1862.

O Tabellião

Manoel do Nascimento Figueira.

### AVIZOS.

Não tendo na arrematação do dia 26 de dezembro findo apparecido concorrentes para o fornecimento de carne de vaca salgada, lenha, graxa ou manteiga de tartaruga purificada, taixas de cobre, pregos repares, linha de barca, breu da terra, colla, broxas sortidas, agulhas de lona e brim, brim nôvo, fio de vela, lona nova, taboas diversas, bandeiras imperiaes, bonets, calças e camisas do uniforme, lenços de seda preta, fumo em rôlo, tinta d' escrever, lapis, verniz de coltar, agua-raz, tapetes para escaler, machados americanos, e uma rêde de pesca; convida se de nôvo aos snr.<sup>es</sup> que quizerem arrematal-os para os mezes de janeiro e fevereiro do anno proximo vindouro, a apresentarem suas propostas em carta fechada á bordo deste vapor no dia 7 de janeiro até as 11 horas da manhã.

As condições são as mesmas exaradas nos annuncios anteriores.

Bordo do vapor Pirajá surto em Manáos, em 30 de Dezembro de 1861.

O Secretario.

Francisco Maria Bitthencourt.

Typ. DE F. J. DA SILVA RAMOS.